



NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

Estabelecimentos Comerciais e Consumidores

“NATAL É NO COMÉRCIO LOCAL”

A iniciativa “NATAL É NO COMÉRCIO LOCAL” é promovida pela Junta de Freguesia da União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira.

O promotor é responsável pela divulgação do concurso e dinamização dos recursos necessários para a sua concretização.

1. Condições Gerais

As presentes normas estabelecem as regras relativas ao sorteio de cupões obtidos de acordo com as compras efetuadas em todas as lojas aderentes na União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira.

O método de distribuição dos cupões é da total responsabilidade das lojas aderentes.

Os cupões serão preenchidos e depositados pelos clientes, em tómbola, que será colocada na sede da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira.

2. Local e Data do Sorteio

O sorteio será realizado no dia 6 de janeiro de 2024 na sede da Junta de Freguesia às 12h00.

O resultado do sorteio será publicado no *website*, na página do *Facebook* e do *Instagram* da Junta de Freguesia.

3. Condições de Participação

Estabelecimentos comerciais:

- a) Os estabelecimentos comerciais podem aderir à iniciativa até ao dia 15 de novembro;
- b) Podem aderir à iniciativa todos os estabelecimentos comerciais com loja física que se situem no território da União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira, nomeadamente restaurantes, cafés e pastelarias, supermercados, lojas de vestuário e utilidades, papelarias, entre outros, desde que considerado comércio de proximidade e comércio tradicional;
- c) Os estabelecimentos comerciais para aderir devem preencher o formulário de adesão disponível no website da Junta de Freguesia e remetê-lo para freguesiamonteredondoecarreira@gmail.com;



- d) As lojas aderentes devem colocar o dístico de adesão em local visível a fornecer pela Junta de Freguesia;
- e) As lojas aderentes devem distribuir os cupões de acordo com as regras definidas nestas normas de participação, não sendo elegíveis bebidas alcoólicas e tabaco;
- f) Para inscrição ou para esclarecimentos adicionais, aos comerciantes poderão contactar a Junta de Freguesia - através do contacto 244685328 ou e-mail freguesiamonteredondoecarreira@gmail.com.

Consumidores:

- a) O sorteio de Natal destina-se a todos os consumidores que venham a efetuar compras, com início no dia 1 de Dezembro até 31 de Dezembro de 2023, no valor mínimo de € 20,00, nas lojas aderentes do Comércio Local.
- b) Os clientes que efetuarem compras nos estabelecimentos aderentes, terão direito a um cupão por cada 20 euros em compras, a um máximo de 10 cupões por compra (exemplo: 20€ = 1 cupão; 40€ = 2 cupões; 60€ = 3 cupões; 80€ = 4 cupões; 100€ = 5 cupões; 120€ = 6 cupões; 115€ = 7 cupões; 130€ = 8 cupões; 145€ = 9 cupões; mais de 150€ = 10 cupões).
- c) As lojas aderentes devem colocar em local visível o dístico da campanha a disponibilizar pela Junta de Freguesia, o cartaz oficial da iniciativa “Natal é no Comércio Local” e dispor das normas de participação para consulta;
- d) Os clientes deverão preencher o cupão, com o nome, nome do estabelecimento comercial onde realizou a sua compra, o contacto telefónico e morada;
- e) Os clientes ficarão com parte do cupão que deverão apresentar juntamente com a fatura, caso venha a ser o premiado;
- f) Os consumidores devem guardar o cupão de forma responsável e colocá-lo na tómbola situada na sede Junta de Freguesia, supervisionada por funcionário do mesmo.
- g) Não há limite de participações, pelo que cada participante poderá submeter vários cupões;
- h) Apenas serão consideradas válidas as participações ocorridas no período do sorteio e que cumpram todos os requisitos das presentes normas. A decisão de considerar como inválida qualquer das participações não confere ao participante o direito a qualquer compensação;
- i) A participação neste sorteio implica que o participante aceite integralmente os termos destas normas de participação.
- j) Os Promotores reservam-se no direito de interromper o sorteio quando acharem conveniente, sem que tal interrupção confira aos participantes o direito a qualquer compensação.



4. Sorteio

- a) O Sorteio será realizado através da retirada aleatória dos cupões depositados na tómbola existente;
- b) Todos os interessados poderão assistir ao sorteio, bem como a população em geral;
- c) Os prémios deverão ser reclamados até ao dia 31 de Janeiro de 2023;
- d) O consumidor deve guardar os talões de compra e apresentar os mesmos aquando o levantamento do prémio que lhe venha a ser atribuído;
- e) Os prémios atribuídos deverão ser transformados em compras a efetuar no estabelecimento onde o cliente foi premiado, até à data limite de 31 de março de 2024.
- f) Os vales não poderão ser descontados na compra de bebidas alcoólicas e/ou tabaco.

5. Validade

Apenas são válidos os cupões fornecidos pela Junta de Freguesia e entregues aos consumidores pelos comerciantes.

6. Prémios

Os prémios serão distribuídos através de vales de compras, e da seguinte forma:

500 euros em vales, com:

- a) 4 Prémios de €50,00 (em compras nas lojas aderentes)
- b) 8 Prémios de €25,00 (em compras nas lojas aderentes)
- c) 10 Prémios de €10,00 (em compras nas lojas aderentes)

7. Pagamento aos estabelecimentos comerciais

a) Para que a Junta de Freguesia efetue o pagamento dos vales (premiados) aos estabelecimentos comerciais devem estes apresentar os vales, e uma fatura do respetivo valor em nome da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira, NIPC 510838103, até 60 dias após a venda e de acordo com os prazos definidos no ponto seguinte;

b) Prazos para apresentação de vouchers a pagamento:

1º Prazo - De 07 a 30 de janeiro de 2024;

2º Prazo - De 1 a 29 de fevereiro de 2024;

3º Prazo - De 1 a 30 de março de 2024;

4º Prazo – Após 31 de março de 2024



c) A Junta de Freguesia efetuará o pagamento aos comerciantes até 30 dias após a receção da documentação;

d) Caso o valor da compra associada ao vale seja inferior ao seu valor, a Junta de Freguesia só efetuará o pagamento correspondente à(s) fatura(s) apresentada(s);

8. Disposições Finais

a) Os termos e condições destas normas de participação aplicam-se a todas as participações efetuadas no âmbito do presente sorteio de natal e visam tutelar todos os aspetos da relação do participante com a Junta de Freguesia no âmbito da mesma.

b) A participação no presente sorteio implica a declaração tácita do participante que, de livre e espontânea vontade e sem exigir qualquer contrapartida, autoriza a que os seus dados de participação submetidos sejam objeto de tratamento para efeitos de participação no presente sorteio e de publicidade da mesma, autorizando os Promotores e/ou terceiros por estes contratados a, nomeadamente, proceder à sua publicação, reprodução, impressão, edição, alteração, divulgação, utilização e exploração sem limite temporal ou territorial, em qualquer meio ou suporte que os Promotores considerem conveniente, designadamente, nas redes sociais.

c) Serão excluídas do presente sorteio todas as participações contrárias aos fins da mesma, ou ao adequado funcionamento do presente sorteio. Nesses casos, os participantes perderão o direito à sua participação, bem como ao Prémio que, entretanto, tenham conquistado, sem direito a qualquer compensação.

d) O Promotor não se responsabiliza, designadamente, por: (i) participações perdidas, atrasadas, incompletas, inválidas, extraviadas ou corrompidas, as quais não serão consideradas para efeitos de participação no sorteio; (ii) quaisquer dificuldades ou impossibilidades de contacto com os vencedores ou destes com o Promotor; (iii) incorreção de quaisquer dados apresentados pelos participantes; (iv) não levantamento do vale premiado, no local da extração, no prazo indicado para gozo do prémio; (v) quaisquer atos praticados por participantes e/ou seus acompanhantes, quer na participação, quer na fruição do prémio ou qualquer atuação de má-fé, designadamente participando no sorteio utilizando informação falsa, viciando assim o mesmo, caso em que, se for identificado, será automaticamente excluído, sem prejuízo de participação às autoridades competentes; (vi) danos patrimoniais ou extra patrimoniais, incidentes ou acidentales que os participantes e/ou os seus acompanhantes possam sofrer por força da receção ou fruição dos prémios a atribuir no âmbito do sorteio.



- e) O Promotor é a entidade responsável pelo tratamento dos dados pessoais dos participantes, recolhidos no âmbito do sorteio.
- f) Ao participar no presente sorteio, o participante dá o seu livre, específico, informado e expresso consentimento para que os dados pessoais por si transmitidos sejam objeto de tratamento nas condições e para os fins previstos nas presentes normas. O titular dos dados poderá a qualquer momento retirar o seu consentimento para que os dados pessoais por si transmitidos sejam objeto de tratamento, contudo, fica desde já informado que a retirada do consentimento não torna ilícitos os tratamentos efetuados ao abrigo do consentimento anteriormente concedido.
- g) Os dados pessoais objeto de tratamento no âmbito do presente sorteio serão conservados pelo período de um mês, sendo posteriormente eliminados ou tornados de tal modo anónimos que o seu titular não seja, ou já não possa, ser identificado.
- h) O Promotor reserva-se ao direito de fazer cessar, alterar, encurtar, atrasar ou prolongar o sorteio a todo o tempo, sem que com isso o participante tenha direito a qualquer tipo de compensação. Em caso de alterações, as mesmas entram em vigor na data que venha a ser indicada pelo Promotor, ou, na falta de indicação, imediatamente após a publicação dos termos e condições modificados.
- i) Em caso de dúvida sobre o sorteio, o participante poderá contactar via redes sociais ou enviar a questão para freguesiamonteredondoecarreira@gmail.com.
- j) Nas situações omissas, prevalecerá a decisão tomada pelo Promotor.
- k) A participação no presente sorteio implica o conhecimento e a aceitação dos termos das suas normas de participação, aconselhando o Promotor a leitura dos termos e condições atuais e futuros do presente sorteio, devendo o participante que não concorde com os mesmos abster-se de participar.

Monte Redondo, 06 de Novembro de 2023

(Céline Moreira Gaspar)